



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

DA: PROCURADORIA JURÍDICA.

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19/2023.

DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. ALTERAÇÃO CONTRATUAL. ACRÉSCIMO DE OBJETO DO CONTRATO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19/2023. A & L SERVIÇOS LTDA. LEI N.º 8.666/93. ANÁLISE. LEGALIDADE.

PARECER JURÍDICO N.º 286/2024

I) RELATÓRIO.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Aracaju, em atenção ao que dispõe o artigo 38, parágrafo único e inciso VI da Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações, encaminhou à Assessoria Jurídica deste Poder para confecção, exame e aprovação, a **MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19/2023**, a ser firmado entre a Câmara Municipal de Aracaju/SE e **A & L SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é o acréscimo de serviço correspondente ao item 3 do referido contrato, no percentual de aproximadamente 5,23% (cinco vírgula vinte e três por cento) do valor contratual inicial e 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) correspondente ao item 3 do contrato.





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

Para a análise foram fornecidos, dentre outros documentos, Contrato Originário n.º 19/2023, Ofício n.º 25.03/2024-CMA informando à contratada a alteração contratual, Autorizo de Despesa n.º 13/2024, Solicitação/Reserva de Dotação Orçamentária n.º 122/2024, Autorizo de Despesa n.º 43/2024, Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, Minuta da Justificativa do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 19/2023, Minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 19/2023, Portaria n.º 2.462/2024 que designa o Agente de Contratação e Parecer Técnico do Controle Interno n.º 19/2024.

Analisando a documentação acostada, o Controle Interno concluiu:

“4. Solicitação / Reserva de Dotação SD n.º 122/2024, no valor de R\$58.455,09 (cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos)

a. Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU Unid. Orçamentária: 01101 CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU Função: 01 Legislativa SubFunção: 031 Ação Legislativa Programa: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA Ação: 2001 Manutenção da Câmara Municipal Natureza de Despesa: 33903700 Locação de Mão-de-obra SubElemento: 33903705 Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos;

b. Recomendamos verificar na descrição do serviço a quantidade atualizada do item e o valor da SD para os quatros meses restantes.

[...]”

É o relatório. Passa-se a opinar.





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

II) FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O processo tem por objeto o acréscimo de serviço correspondente ao item 3 do referido contrato de fornecimento de mão de obra, em razão do maior número de audiências e solenidades no Plenário da Câmara Municipal de Aracaju.

A Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 65, § 1º, consignou a obrigação de o contratado aceitar o acréscimo ou a supressão quantitativa do objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
[...] § 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Assim, o valor inicial atualizado global do Contrato n.º 19/2023 é de R\$ 1.489.908,84 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil reais e oitenta e quatro centavos). Como o contrato vencerá em 4 meses, em 07/08/2024, o valor total restante referente a 4 meses era de R\$ 496.636,28 e passará a custar R\$ 522.616,69 até o esgotamento do prazo contratual, resultando num **acréscimo de 5,23% (cinco vírgula vinte e três por cento) do valor total do contrato.**

O item 3 possui o valor unitário de R\$ 3.247,51. cujo valor mensal de R\$ 38.970,08 (trinta e oito mil e novecentos e setenta reais e oito centavos) para 12 unidades passará a ser de R\$ 45.465,14 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e catorze centavos) para 14 unidades.

